

Informações comunicadas pelos Estados-Membros relativas a auxílios estatais concedidos nos termos do Regulamento (CE) n.º 800/2008 da Comissão, de 6 de Agosto de 2008, que declara certas categorias de auxílios compatíveis com o mercado comum, em aplicação dos artigos 87.º e 88.º do Tratado (Regulamento geral de isenção por categoria)  
(Texto relevante para efeitos do EEE)

Número do auxílio	SA.39995 (2014/X)
Estado-Membro	Malta
Número de referência do Estado-Membro	SAMB/84/2014
Designação da região (NUTS)	Malta N.º 3, alínea c), do artigo 107.º
Entidade que concede o auxílio	Malta Enterprise Gwardamangia Hill, Pieta', MEC 0001, Malta www.maltaenterprise.com
Título da medida de auxílio	R&D Feasibility Studies 2014 - 2020
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	Assistance for Research and Development and Innovation Regulations (S.L. 463.05).
Tipo de medida	Regime de auxílios
Alteração de uma medida de auxílio existente	
Duração	01.11.2014 - 31.12.2020
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS Actividades de programação informática Actividades de processamento de dados; domiciliação de informação e actividades relacionadas Actividades de arquitectura e de engenharia; actividades de ensaios e análises técnicas Investigação científica e desenvolvimento Outras actividades de consultoria; científicas; técnicas e similares Captação; tratamento e distribuição de água Recolha; tratamento e eliminação de resíduos; recuperação de materiais Actividades de despoluição e outros serviços de gestão de resíduos Investigação e desenvolvimento em biotecnologia Edição de programas informáticos Actividades de produção de filmes; de vídeo e de programas de televisão; de gravação de som e de edição de música Actividades de saúde humana Estudos de mercado e sondagens de opinião Criação artística e literária
Tipo de beneficiário	PME, grande empresa
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	EUR 0,25 (em milhões)
Para garantias	-
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Subvenção/Bonificação de juros

Referência à decisão da Comissão	-
Se for co-financiado por fundos comunitários	

Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Estudos de viabilidade [artigo 25.º, n.º 2, alínea d)]	50 %	20 %

Ligação Web ao texto integral da medida de auxílio  
[www.maltaenterprise.com](http://www.maltaenterprise.com)